



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2025
ICÓ-CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO POR
12 (doze) votos favoráveis
01 (um) voto contrário, do Edcel
Xavier Rodrigues Torres
EM 13/02/2025

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 267/2024 DO T.C.E (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ), EMITIDO NO PROCESSO Nº. 08153/2022-5, EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CEARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM) DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO:

As determinações do § 2º do Art. 31 da C.F.(Constituição Federal) e § 2º A do Art. 42 da C.E (Constituição Estadual). Apresentamos o seguinte projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo do Município de Icó, Estado do Ceará, exercício financeiro de 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), de responsabilidade da Senhora Ana Laís Peixoto Correia Nunes. Acolhendo, mantendo o parecer prévio de nº 267/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Francisco Nildo de Lima
Presidente

Samuel Alves dos Santos
Relator

Eduarda Hulle Pereira Dantas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2025
ICÓ-CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO POR
12 (doze) votos Favoráveis
01 (um) voto contrário, do
Edl ygor Rodrigues Torres
EM 13/02/2025

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 267/2024 DO T.C.E (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ), EMITIDO NO PROCESSO Nº. 08153/2022-5, EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CEARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM) DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO:

As determinações do § 2º do Art. 31 da C.F.(Constituição Federal) e § 2º A do Art. 42 da C.E (Constituição Estadual). Apresentamos o seguinte projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo do Município de Icó, Estado do Ceará, exercício financeiro de 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), de responsabilidade da Senhora Ana Laís Peixoto Correia Nunes. Acolhendo, mantendo o parecer prévio de nº 267/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Francisco Nildo de Lima
Presidente

Samuel Alves dos Santos
Relator

Eduarda Hulle Pereira Dantas
Membro

